



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.916.891/0001-47**, com sede à Rua Santo Antônio nº 88, Centro, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Senhora Maristela Kayoko Fujishima, CPF/MF nº [REDACTED] denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

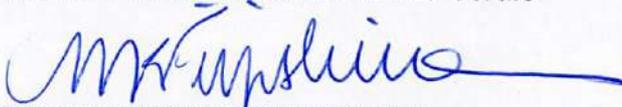
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, fica prorrogado para o período de **16/12/2016 a 15/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste do valor mensal, previsto na cláusula quinta do contrato, será efetivado por meio de Apostilamento após a publicação do IGP-M referente ao mês de dezembro/2016, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 16/12/2015 a 15/12/2016.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original, ressalvado o direito ao reajuste do valor mensal conforme estipulado na Cláusula Quinta do contrato original, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.


ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
Diretora da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais


MARISTELA KAYOKO FUJISHIMA
Alfa Sirius Participações e Investimentos Ltda.